



**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2022/00900

INTERESSADAS: FABIAN CARLOS RODRIGUES SILVA;

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE REVISÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Revisão formulado por Fabian Carlos Rodrigues Silva, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado; 2. Determino indeferimento liminar do Pedido de Revisão formulado pelo ex-servidor Fabian Carlos Rodrigues Silva, de modo que mantenho a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n. 016/2015 que determinou a DEMISSÃO do ex-servidor. 3. DETERMINAR que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Publique-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 46772c6f**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)